PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 825 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara de utilidade Pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Armação dos Búzios, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente Lei.

Art. 1^0 - Fica declarado como Utilidade Pública a Creche BARBARA WRITE funcionando no Loteamento Parque das Acácias, 150 – Manguinhos, neste Município.

Art. 2^0 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE JANEIRO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Vereador Felipe do Nascimento Lopes